



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete

Data: 13/02/2025

DFD nº: 5

1. OBJETO: Reparo no veículo DOL-3111- Ar-condicionado e limpeza do catalizador.

Quantitativo necessário: Não se aplica

Prazo de entrega: 24/02/2025

Requisitos técnicos e de qualidade: É imprescindível que o reparo do ar-condicionado e a limpeza do catalisador sejam realizados exclusivamente em concessionária ou oficina autorizada Honda, garantindo a conformidade com as especificações do fabricante. O reparo do ar-condicionado deve incluir diagnóstico completo do sistema, verificação de vazamentos, desempenho do compressor e substituição de componentes somente por peças originais Honda, como filtro de cabine, válvulas e mangueiras, assegurando vedação e funcionamento adequado após os testes. Já a limpeza do catalisador deve seguir os procedimentos recomendados pela Honda, com inspeção detalhada para identificar obstruções ou danos, utilizando apenas métodos que preservem a eficiência do componente, garantindo o desempenho adequado e conformidade com normas ambientais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: O veículo DOL-3111 é utilizado constantemente pelo Chefe do Poder Executivo para deslocamentos e viagens de longa distância, especialmente em metrópoles, onde participa de reuniões e compromissos que demandam o uso do ar-condicionado, garantindo não apenas o conforto, mas, sobretudo, a segurança dos ocupantes do veículo oficial. Sendo um Honda com todas as revisões realizadas exclusivamente em oficinas autorizadas da marca, é essencial que essa manutenção também seja executada em uma concessionária ou oficina autorizada Honda, assegurando a qualidade do serviço e a preservação das especificações de fábrica.

3. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 8.266,99 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

A ficha a ser utilizada será a nº 4 do orçamento da Prefeitura.

4. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: único veículo da frota municipal de uso exclusivo do Chefe do Executivo.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa com cotação.

6. DECLARAÇÕES:

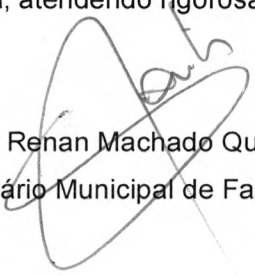
DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete

disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.


Danilo Renan Machado Queiroz
Secretário Municipal de Fazenda e Gabinete